



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.669/2019, de 21 de outubro de 2.019.

Dispõe sobre abertura de uma Ação no Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, com recursos transferidos pelo Ministério da Educação, com o apoio financeiro da Educação.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.597/2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças e Orçamento uma Ação, na Secretaria Municipal de Educação e seus elementos de despesas, e aberto um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 67.542,75, com recursos transferidos pelo Ministério da Educação, no Programa Apoio Financeiro a Educação, nas seguintes Dotações:

02.07.01. – Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.104. Apoio Financeiro a Educação

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 632 – R\$ 57.542,75

Recurso – 05 União

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha – 633 – R\$ 10.000,00

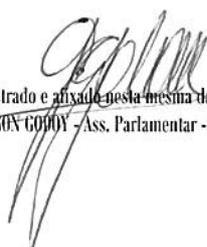
Recurso – 05 União

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 21 de outubro de 2.019.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/201